



**Ministério
da Educação**

Direção Geral do Ensino Superior

ANÚNCIO

CONCURSO DE VAGAS/BOLSAS PARA FORMAÇÃO SUPERIOR (LICENCIATURA, MESTRADO E DOUTORAMENTO) EM MARROCOS ANO ACADÉMICO – 2023/24

O Serviço de Ensino Superior (SES), torna público que o Governo de Marrocos pôs à disposição de Cabo Verde **50 Vagas/Bolsas para Formação Universitária** (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento), ano académico 2023/2024.

Encontra-se em anexo informações detalhadas sobre os documentos necessários para apresentação de candidatura.

Para mais informações favor contactar, as Delegações do Ministério da Educação ou consultar o site <https://minedu.gov.cv/>

Os processos de candidatura deverão ser entregues no SES e nas Delegações do Ministério da Educação, até o dia **07 de julho de 2023**, impreterivelmente.

TODOS OS CURSOS SÃO MINISTRADOS EM LÍNGUA FRANCESA

Serviço de Ensino Superior, na Praia, aos 20 de abril de 2023.

A Diretora do SES



/Ivanilde Barros Fernandes Lopes/



CONCURSO DE VAGAS/BOLSAS PARA FORMAÇÃO SUPERIOR EM MARROCOS,

ANO ACADÉMICO 2023/24

Orientações Gerais

I – LICENCIATURA:

1. Condições de candidatura:

- i) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- ii) Ser titular do 12º Ano ou equivalente concluído nos anos letivos **2021-2022 e 2022-2023**, com as disciplinas nucleares exigidas;
- iii) Ter concluído o **3º Ciclo** com classificação final mínima de **12,00** valores;
- iv) Ter disciplina de Francês no 3º ciclo ou comprovado através do teste de Delf ou Dalf;
- v) Ter **idade** compreendida entre os **18 e 23** anos, dependendo do estabelecimento de ensino superior.

2. Documentos exigidos:

- i. Formulário de candidatura, devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos em **exemplares originais e cópia simples:**
- ii. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do certificado do 12.º ano;
- iii. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do curriculum escolar do 3.º ciclo;
- iv. **02 (duas)** certidões de nascimento;
- v. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do passaporte;
- vi. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do Bilhete Identidade ou CNI (Cartão Nacional de Identificação);
- vii. **01 (Um)** atestado médico emitido pelos serviços públicos de saúde certificando que está apto física e mentalmente para prosseguir os seus estudos superiores e que não é portador de doenças infecto-contagiosas. **À sua chegada a Marrocos o candidato poderá ser submetido a um exame médico.**
- viii. **01 (Um)** registo criminal;
- i. **02 (Dois)** fotos recentes e a cores com indicação no verso o nome, apelidos e nacionalidade do candidato;
- ix. **01 (Um)** termo de responsabilidade financeira no qual os pais/encarregado de educação declaram que estão em condições de transferir mensalmente um montante de pelo menos **100 euros (não é necessário traduzir para o francês)**, acompanhado da declaração de vencimento.

NOTA:

1. Todos os documentos acima mencionados devem ser traduzidos para o francês **certificado no Cartório e legalizado nos Serviços Consulares do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional na Achada Santo António.**
2. Não serão aceites processos incompletos.

II – MESTRADO E DOUTORAMENTO

1. Condições de candidatura:

- i) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- ii) Os candidatos a cursos de Mestrado devem ser titulares de uma licenciatura ou de um diploma reconhecido como equivalente, com avaliação mínima de “Bom”;
- iii) Os candidatos ao ciclo de estudo de Doutoramento devem ser titulares de diplomas de ensino superior reconhecido com equivalente e que dá acesso aos estudos avançados requeridos;
- iv) Os candidatos a ciclos de estudo de Mestrado e Doutoramento devem consultar a lista das universidades/cursos através do site **www.enssup.gov.ma**

NOTA:

Em alguns casos a inscrição definitiva nos estabelecimentos de ensino superior marroquinos está condicionada à apresentação de um certificado de equivalência do diploma obtido;

A língua francesa é utilizada na maioria das instituições de ensino superior marroquino.

2. Documentos exigidos:

- I. Formulário de candidatura devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos em **exemplares originais e cópia simples:**
- ii. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do certificado/diploma de Licenciatura /Mestrado;
- iii. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do histórico escolar de Licenciatura/Mestrado;
- iv. **02 (duas)** certidões de nascimento;
- v. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do passaporte;
- vi. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do Bilhete de Identidade ou CNI (Cartão Nacional de Identificação Civil)
- vii. **01 (um)** atestado médico emitido pelos serviços públicos de saúde certificando que está apto física e mentalmente para prosseguir os seus estudos superiores e que não é portador de doenças infecto-contagiosas. **À sua chegada a Marrocos o candidato poderá ser submetido a um exame médico.**
- viii. **01 (um)** Declaração de inscrição no respetivo curso emitido pelos serviços académicos da Instituição para que concorre;
- ix. **01 (um)** Registo Criminal;
- x. **02 (dois)** fotos recentes e a cor com indicação no verso o nome, apelidos e nacionalidade do candidato;

- xi. **02 (duas)** cópias de monografia da Licenciatura e projeto para dissertação do Mestrado;
- xii. **02 (duas)** cópias de dissertação do Mestrado e projeto para tese de Doutorado.

NOTA:

Todos os documentos acima mencionados devem ser traduzidos para o francês, certificados no Cartório e legalizados nos Serviços Consulares do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional na Achada Santo António.

Não serão aceites processos incompletos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. O francês é a língua utilizada em quase todos os estabelecimentos de ensino superior marroquinos, pelo que os estudantes com bom domínio do francês serão os primeiros a serem selecionados;
2. A pré-seleção é feita em Cabo Verde e poderá sofrer alterações em função do resultado do aproveitamento obtido na prova de língua francesa e em função também das vagas existentes para cada curso;
3. Após a publicação da lista, os pré-selecionados irão frequentar o curso de língua francesa na Universidade de Cabo Verde;
4. Os custos da formação de língua francesa serão suportados pelos próprios estudantes;
5. Os estudantes serão orientados para as áreas de formação, em conformidade com a nota obtida na língua francesa, a qualidade académica dos seus processos, as condições de admissão normalmente requeridas para cada área e as vagas disponíveis. A seleção é feita pelas Unidades de Formação e Investigação Universitárias;
6. Só os candidatos oficialmente propostos e cujos processos sejam selecionados pela Agência Marroquina de Cooperação Internacional (AMCI) poderão beneficiar de uma inscrição e de uma bolsa de estudos do governo marroquino. **Os candidatos poderão beneficiar, igualmente, de acordo com os sítios disponíveis, de internato, ou de residência universitária e de refeições servidas nos restaurantes universitários;**

7. Bolsa de Cooperação

- ✓ A bolsa da AMCI é atribuída aos estudantes com, pelo menos o Certificado de Conclusão 3º ciclo ou um equivalente, que vão seguir aulas numa instituição pública marroquina;
- ✓ O valor da bolsa é de **750,00 Dirhans/mês (ou seja 88 US\$)** para todas as áreas;

- ✓ A bolsa não cobre as despesas de alojamento, transporte, entre outros encargos que são da responsabilidade dos estudantes.

8. Alojamento

- ✓ O alojamento não é oferecido de maneira automática. Os estudantes interessados
- ✓ podem deixar a candidatura na AMCI, para obter um alojamento nas cidades universitárias;
- ✓ Nem todos os estudantes vão conseguir o alojamento na residência universitária, pelo que devem ir munidos financeiramente de modo a alugarem uma residência;

9. Restauração

- ✓ Várias cidades universitárias têm restaurantes universitários que oferecem alimentos a um preço acessível para os estudantes, devendo assim fazer uma carta de restauração universitária;

10. Cobertura médica

- ✓ Os estudantes cabo-verdianos beneficiam dos serviços médicos e medicamentosos tais como os estudantes marroquinos, nos hospitais públicos;

11. Condições da permanência em Marrocos

- ✓ Após as formalidades de inscrição, o estudante deve apresentar-se na Direção Geral da Segurança Nacional da sua cidade de residência, para obter a carta de permanência em Marrocos. Esta carta é renovável todos os anos. Não renovar a carta é sinónimo de irregularidade;

Para mais informações os interessados devem consultar o site da AMCI: **www.amci.ma**

Obs.: As despesas da passagem internacional serão suportadas pelo próprio estudante.

O prazo limite para a entrega dos processos de candidatura é até **07 de julho** de 2023.

Serviço de Ensino Superior, na Praia, aos 20 de abril de 2023.

A Diretora do SES



/Ivanilde Barros Fernandes Lopes/



**Direção Geral do Ensino Superior
Serviço do Ensino Superior - SES**

BOLETIM DE CANDIDATURA
CONCURSO DE BOLSAS PARA LICENCIATURA EM MARROCOS, ANO ACADÉMICO 2023/24

NOME: _____
Nº IDENTIFICAÇÃO: _____ NACIONALIDADE: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ MASCULINO: ☐ FEMININO: ☐
NIF: _____ LOCALIDADE: _____ PAÍS: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

NÍVEL ENSINO _____
CURSO _____
UNIVERSIDADE _____



**Direção Geral do Ensino Superior
Serviço do Ensino Superior - SES**

BOLETIM DE CANDIDATURA
CONCURSO DE BOLSAS PARA MESTRADO EM MARROCOS, ANO ACADÉMICO 2023/24

NOME: _____
Nº IDENTIFICAÇÃO: _____ NACIONALIDADE: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ MASCULINO: ☐ FEMININO: ☐
NIF: _____ LOCALIDADE: _____ PAÍS: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

NÍVEL ENSINO _____
CURSO _____
UNIVERSIDADE _____



**Direção Geral do Ensino Superior
Serviço do Ensino Superior - SES**

BOLETIM DE CANDIDATURA
CONCURSO DE BOLSAS PARA DOUTORAMENTO EM MARROCOS, ANO ACADÉMICO
2023/24

NOME: _____
Nº IDENTIFICAÇÃO: _____ NACIONALIDADE: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ MASCULINO: ☐ FEMININO: ☐
NIF: _____ LOCALIDADE: _____ PAÍS: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

NÍVEL ENSINO _____
CURSO _____
UNIVERSIDADE _____